

PORTARIA Nº 1781/SPO, 12 DE JULHO DE 2016.

Da suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 135 (RBAC n° 135), e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo n° 00058.018349/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) n° 2003-06-1CJC-01-01, emitido em 21 de setembro de 2006, em favor de BRABO TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicada à interessada em 7 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS
